Lei nº 1.021/2020

PROJETO DE LEI nº 011/2021.

Aprovado(a) por Unanimidade
Em 1ª Discussão
Em 01 de 12 de 2020
Presidente

Aprovado(a) por Unanimidade
Em 2ª Discussão
Em 08 de 12 de 2020
Presidente

EMENTA – *Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual do Município - PPA 2018/2021, para o exercício 2021, em cumprimento ao que preceitua a Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, e dá outras providências.*

O Senhor ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, Prefeito do município de Trindade, localizado no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 165 da Constituição Federal e do inciso IV do § 1° do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 031/2008, submete a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. A presente Lei dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual - PPA 2018/2021, para o exercício 2021, que passa a vigorar na forma anexa desta Lei, de acordo com as perspectivas e objetivos estratégicos, que norteiam a Administração Pública Municipal, além dos programas, funções e Sub-funções de forma regionalizada.

§ 1º Para o cumprimento das disposições do Plano Plurianual 2018/2021, revisão para o exercício 2021, de que trata o caput, consideram-se as mesmas classificações utilizadas no Plano Plurianual 2018/2021, quais sejam:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;